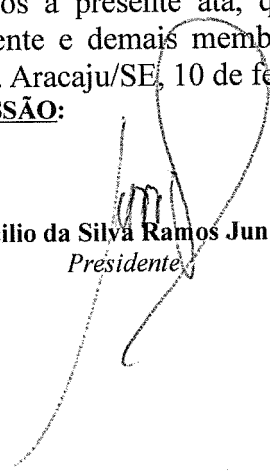


ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "B" (PROPOSTA DE PREÇOS), DAS LICITANTES CLASSIFICADAS TECNICAMENTE NA LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 018/2020 - DESO que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA CONTENCIOSA.**

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala de Licitação da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através das Portarias nº 037/2020 e 043/2020, composta pelo Assistente de Gestão Administrativa II *Hercilio da Silva Ramos Junior*, Presidente; pela Engenheira Civil *Patrícia Costa Faro*; e pelo Engenheiro Civil *Tassio Silva Santana*, Membros, tendo por finalidade a **ABERTURA DO ENVELOPE "B" (PROPOSTA DE PREÇOS)**. Iniciamos os trabalhos informando que a Comissão, analisando a documentação da licitante **ANDRADE DA SILVA ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, notou que essa sociedade de advogados apresentou **ENVELOPE "D" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP)** acompanhado dos demais documentos para participação neste processo licitatório através do protocolo 86438/2020, o que não foi citado na ATA do dia 06/11/2020. Portanto, essa Comissão declara a participação da licitante **ANDRADE DA SILVA ADVOGADOS E ASSOCIADOS** como Micro Empresa nesta licitação, auferindo as vantagens da Lei Complementar 123/2006 por ter atendido às exigências do Edital. Prosseguiram-se os trabalhos com a abertura do **ENVELOPE "B" (PROPOSTA DE PREÇOS)** das licitantes classificadas tecnicamente, não antes de solicitar aos presentes que verificassem a sua integridade e, certificando-se de não ter ocorrido nenhuma violação, deu-se início a abertura dos mesmos. A licitante **ADVOCACIA ABBAD BARRETO & DOLABELLA E FIEL** apresentou proposta com valor global de **R\$ 573.600,00 (quinhentos e setenta e três mil e seiscentos reais)**, a licitante **ADVOCACIA E CONSULTORIA RAFAEL PORDEUS** apresentou proposta com valor global de **R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)**, a licitante **ANDRADE DA SILVA ADVOGADOS E ASSOCIADOS** apresentou proposta com valor global de **R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais)**, a licitante **AUGUSTO SENA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** apresentou proposta com valor global de **R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais)**, a licitante **BITTENCOURT ADVOGADOS ASSOCIADOS** apresentou proposta com valor global de **R\$ 593.520,00 (quinhentos e noventa e três mil e quinhentos e vinte reais)**, a licitante **BOTELHO & CASTRO ADVOGADOS** apresentou proposta com valor global de **R\$ 468.960,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos e sessenta reais)**, a licitante **CÂMARA, VIEIRA & RASLAN ADVOGADOS ASSOCIADOS** apresentou proposta com valor global de **R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais)**, a licitante **CARDOSO & ADVOGADOS ASSOCIADOS** apresentou proposta com valor global de **R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais)**, a licitante **DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELOS RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS** apresentou proposta com valor global de **R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)**, a licitante **DÓREA E NASCIMENTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** apresentou proposta com valor global de **R\$ 573.600,00 (quinhentos e setenta e três mil e seiscentos reais)**, a licitante **FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS** apresentou proposta com valor

global de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), a licitante **MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS** apresentou proposta com valor global de R\$ 324.240,00 (trezentos e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta reais), a licitante **MONTEIRO E MONTEIRO – ADVOGADOS ASSOCIADOS** apresentou proposta com valor global de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), a licitante **MONTEIRO NASCIMENTO ADVOGADOS** apresentou proposta com valor global de R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais), a licitante **OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS** apresentou proposta com valor global de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), a licitante **PAULA GAMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** apresentou proposta com valor global de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), a licitante **TOSTES & DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL** apresentou proposta com valor global de R\$ 643.200,00 (seiscentos e quarenta e três mil e duzentos reais), a licitante **VILA-NOVA, CARVALHO, SAMPAIO, CALUMBY E CONRADO ADVOGADOS ASSOCIADOS** apresentou proposta com valor global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para posterior análise dessa PROPOSTA DE PREÇOS, informando que, após a análise, dará ciência do resultado da ponderação técnica-preço, assim como a convocação para negociação e posterior sessão de abertura dos Documentos de Habilitação da licitante melhor classificada, através de publicação no site da DESO (www.deso-se.com.br). Nada mais havendo a constar, lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão, sendo em seguida publicada no site da DESO. Aracaju/SE, 10 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO:



Hercilio da Silva Ramos Junior
Presidente



Patrícia Costa Faro
Membro



Tassio Silva Santana
Membro